EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Mensagem nº: 032/2012, de 23 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, apresentar a Vossa Excelência e aos seus pares, os nobres edis eusebienses, o anexo Projeto de Lei que visa garantir os festejos de colação de grau do alunado das Escolas Municipais, considerando:

1 – A tradição popular alimentada pelo orgulho familiar, de ter um filho avançado em estudos;

2 – A sensibilidade com o reconhecimento do esforço, bilateral ensino – aprendizagem, de educadores e educandos, ao final de nove anos de estudos regulares;

3 – O compromisso demonstrado pelos Poderes Executivo e Legislativo deste Município no que diz respeito à educação da sociedade e dos munícipes.

Contando com o espírito cívico que vem movendo esta egrégia Câmara através dos tempos, agradeço desde já a aprovação deste texto legal com a brevidade que o caso requer.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 066
RECEBIDO EM 23/11/12
ENCARREGADO

MUNICÍPIO APROVADO
POR
unicef
EDIÇÃO 2008

Projeto de Lei nº 43, de 23 de novembro de 2012.

Dispõe sobre recursos destinados às Escolas para solenidades de certificação de Conclusão do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, recursos financeiros com vistas a garantir as solenidades de conclusão do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA.

Art. 2° - As despesas correrão à conta dos recursos originários do Fundo Municipal de Educação – FME.

Parágrafo Único – Os repasses obedecerão ao número de alunos concludentes conforme demonstrativo do Anexo Único que acompanha o presente ato legal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ENVIADO ÀS COMISSÕES EM 26/11/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. /2012

RECURSOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS PARA SOLENIDADES DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2012

NÚMERO DE ALUNOS DO 9º ANO

GRUPO	ESCOLAS	9º	EJA	EJA	Total Geral Aluno	Valor R$
		QT	IV	6º/9º		
1	EEF. Neusa Freitas Sá	125	104	0	**229**	R$ 3.000,00
2	E.E.I.E.F do Cararu	67	15	42	**124**	R$ 1.500,00
	E.E.F. Evandro Ayres de Moura	73	27	24	**124**	R$ 1.500,00
	EEF. Raul Tavares Cavalcante II	82	40	0	**122**	R$ 1.500,00
3	E.E.I.E.F Eduardo Alves Ramos	65	22	0	**87**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F Elisbão Pio	24	0	15	**39**	R$ 1.000,00
	EEIEF Francisco Tavares de Abreu	34	17	0	**51**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. das Guaribas	44	0	0	**44**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. Izídio José Campina	42	54	0	**96**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. João de Freitas Ramos	44	42	0	**86**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. Josefa Sá	46	0	0	**46**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. da Lagoinha	70	0	0	**70**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. Mário Sales	32	16	0	**48**	R$ 1.000,00
	EE.I.E.F. Paulo Sá	62	0	0	**62**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F. Santa Clara	30	0	47	**77**	R$ 1.000,00
	E.E.I.E.F São Miguel	61	0	0	**61**	R$ 1.000,00
4	Creche Mundo Encantado da	0	0	17	**17**	R$ 500,00
	E.E.I.E.F. Mirian Abreu	0	15	0	**15**	R$ 500,00
TOTAL GERAL R$.....						**R$ 20.500,00**